



# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Coel

Stair  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

## Estatuto do Direito de Oposição

### Relatório de Avaliação Anual – Ano 2020

#### 1. Enquadramento

O Direito de Oposição encontra-se definido no artigo 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição, e garante “... às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autárquicas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei.”

No n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma é definida oposição como “... a atividade de acompanhamento, fiscalização, e crítica das orientações do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa.”

Nos termos do artigo 3.º da Lei supra referida, são titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, e ainda aqueles que estejam representados na Junta de Freguesia desde que nenhum dos seus representantes, assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do Direito de Oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nos termos do artigo 10.º da referida Lei, os órgãos das autarquias locais elaboram o Relatório de Avaliação até ao final do mês de março do ano seguinte àquele que reportam, o qual deve ser remetido aos titulares do Direito de Oposição. Também no artigo 16.º alínea tt) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula o cumprimento do Estatuto do direito de Oposição por parte da Junta de Freguesia, sendo da competência do Presidente da Junta de Freguesia promover a publicação do relatório através de Edital, conforme alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma.

Para cumprimento do disposto foi elaborado o presente relatório.

#### 2. Direitos que assistem aos Titulares do Direito de Oposição

No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são:

- O direito à informação (artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de consulta prévia (artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de participação (artigo 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de depor (artigo 8.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação (art. 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)



# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

car

## 3. Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

### 3.1 Titulares do Direito de Oposição

No presente relatório, que resulta de uma imposição legal consagrada na referida Lei, verifica-se que no caso particular da Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em face dos resultados das eleições autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017, a CDU (Coligação Democrática Unitária) elegeu 7 (sete) elementos, o PS (Partido Socialista) elegeu 7 (sete) elementos, a CM (Coligação Mais) elegeu 2 (dois) elementos, o BE (Bloco de Esquerda) elegeu 2 (dois) elementos e o CDS (Centro Democrático Social) elegeu 1 (um) elemento.

Tendo em conta estes resultados, o executivo desta Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira reunião, realizada no dia 18 de outubro de 2017 é composto unicamente por elementos da lista da CDU (Coligação Democrática Unitária), pelo que são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os cidadãos eleitos pelas listas do PS, CM, BE e CDS.

Nos termos da alínea tt) do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 10º da Lei 24/98 de 26 de maio, o órgão executivo deve elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere, o relatório do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto do Direito de Oposição.

### 3.2 Direito de Informação

Os titulares do Direito de Oposição durante o ano 2020 foram informados, quer de forma protocolar quer verbalmente, de todas as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia e bem como sobre o andamento dos principais assuntos do interesse público, designadamente:

Apreciação da Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia;

Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo;

Relatório de Gestão do Ano de 2019;

1ª Alteração Orçamental Modificativa;

Proposta de alteração do Mapa de Pessoal para 2020;

Exercício de Funções em Regime de Meio Tempo, de dois eleitos;

Código de Conduta;

Relatório e Regulamento do Inventário;

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em 8 artérias da zona centro – Largo César Alípio Ferreira, Rua João Mantas, Rua de Dio, Rua Henrique Ferreira Ruivo, Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua José António do Carmo, Rua Damão e Praceta Goa (Alverca do Ribatejo);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho – Rua Dom Nuno Álvares Pereira, Rua das Faias, Rua Vasco Libânio Esteves Simões e Rua Dona Luísa de Gusmão (Arcena – Alverca do Ribatejo);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho – Rua Sarmento Beires (Chasa – Alverca do Ribatejo);



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho – Rua do Mercado do Choupal (Alverca do Ribatejo);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em 8 artérias da zona centro, em artérias do Bom Sucesso – Rua da Horta, Rua Carlos Arrojado, Rua do Salineiro, Rua do Norte, Rua dos Navegantes, Rua da Panasqueira, Rua do Areeiro, Rua Dona Quininha e Rua José do Carmo Pacheco (Alverca do Ribatejo);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, na zona da Estação da CP – Av. Infante Dom Pedro, Rua José Saramago, Travessa dos Estudantes, Largo 5 de Maio d 1986, Largo Heróis da Aviação, Beco da Ter Tir e Estrada do Campo Internacional de Aterragem (Alverca do Ribatejo);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em artérias de Arcena –Rua Camilo Castelo Branco, Rua Antero de Quental, Rua João Tarré Ribeiro, Rua Ferreira de Castro, Rua do Pinhal, Rua Militar, Rua Alto de Arcena, Rua das Flores, Praceta Alecrim, Rua 25 de Abril, Rua Alto das Eiras, Travessa Alto das Eiras, Beco da Bela Vista e Rua da Fonte da Mouca (Arcena – Alverca do Ribatejo);

Proposta de eliminação de património (antiga sede da Junta de Freguesia de Alverca);

Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Vila Franca de Xira, anexo de Alverca do Ribatejo e Sobralinho – Avenida Engenheiro Vilar Queiroz, Rua da Industria e Rua José Saramago (Alverca do Ribatejo);

Proposta de Contrato-Programa com Ahead of Time – Clube de Ténis e Associação Alverca Ténis Clube;

Proposta de Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais;

Proposta de Orçamento da Receita e Despesa e Planos PPA e PPI para 2021;

Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para 2021;

Relatório de Avaliação da Gestão de 2019, no âmbito do direito de oposição;

### Apoio excecional no âmbito do COVID-19:

Apoio a pessoas com mais de 65 anos, doentes crónicos e pessoas isoladas ou em quarentena por ordem das Autoridades de Saúde, na compra de bens essenciais (alimentação), Farmácia (medicamentos) e operações de CTT;

Impressão gratuita dos trabalhos enviados pelos professores aos alunos, no âmbito da Tele-Escola, respeitante ao Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Escola Secundária de Gago Coutinho, EB1 do Sobralinho, bem como aos alunos residentes na freguesia que se encontrem a estudar fora da freguesia;

Entrega e recolha de trabalhos, presencial, a alunos do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, que não têm recursos informáticos;

Isenção de pagamento da concessão de lugar no Mercado Semanal, no âmbito do surto coronavírus Covid-19;

Isenção de cobrança de rendas no mês de abril, no âmbito do surto coronavírus Covid-19;

Isenção de Taxas de Publicidade e OVP, no âmbito do surto coronavírus Covid-19;

Proposta de criação de Fundo de Emergência para o Movimento Associativo;

Proposta de isenção de taxas de publicidade e ovp;

Proposta de isenção de cobrança de taxas nos Mercados no mês de dezembro de 2020;



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

### 3.3 Direito de Consulta Prévia

No que concerne ao Direito de Consulta Prévia, e de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, foram auscultados os representantes dos partidos políticos e coligações com assento na Assembleia de Freguesia, em reunião de 11.11.2020 e facultadas antes da aprovação final, as propostas de orçamento de Receita e Despesa, e os planos de atividade PPA – Plano Plurianual de Atividades e PPI – Plano Plurianual de Investimento. Para pronúncia no âmbito do Direito de Consulta Prévia, dando cumprimento ao aprovado pela Lei 24/98, de 26 de maio, nomeadamente no seu artigo 3.º, exerceram esse direito a Coligação Mais e o Bloco de Esquerda.

Desta disposição resultou a aprovação do referido orçamento dentro dos prazos legais.

### 3.4 O Direito de Participação

Os titulares do Direito de Oposição tiveram direito a pronunciar-se sobre assuntos de interesse público e foi garantido o uso da palavra.

Foi igualmente garantida a participação nas Comemorações do 25 de Abril, via youtube, devido à pandemia que assola o País e o Mundo.

Os titulares do Direito de Oposição tiveram direito a participar na edição de dezembro de 2020, do Boletim Informativo da Junta de Freguesia.

### 3.5 O Direito de Depor

De acordo com o artigo 8.º da Estatuto de Oposição, foi garantido o exercício de depor aos partidos políticos da oposição. Contudo, não houve conhecimento do referido direito ter sido exercido pelos partidos acima referidos.

### 3.6 Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação de grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto. O presente relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer dos titulares, poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na assembleia de freguesia.

## 4 Conclusão

Face ao exposto, entende-se que foi o assegurado o cumprimento do Estatuto de Oposição na União das Freguesias de Alverca e Sobralinho, durante o ano 2020.

O presente relatório será remetido aos titulares do Direito de Oposição para que os mesmos possam exercer o direito de pronúncia em relação ao grau de cumprimentos dos direitos constantes no Estatuto de Oposição, e, caso



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

*[Handwritten signature]*

algum titular o solicite, ser objeto de discussão pública na Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Oposição.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Após o exercício de pronúncia por parte dos titulares do Direito de Oposição, o relatório será publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 18 de fevereiro de 2021

**O Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho**

*[Handwritten signature]*  
- Carlos Gonçalves -

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*